LEI Nº. 3210 de 04 de julho de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a incluir nas Leis de nºs 2929/05 – PPA 2005/2009 e 3059/07 – LDO e abrir um Crédito Especial que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei nº. 2929 de 12 de dezembro de 2005 – PPA (Plano Plurianual) e Lei nº. 3059 de 28 de junho de 2007 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Construção de Cartódromo.

Art. 2º . Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial com a seguinte codificação:

2008.0208.27.813.2701.1213 – 4490.51.00 – Construção de Cartódromo

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2008.

HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal